



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

CPIBRUM

SF/19188.93025-96

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que seja convidado o Exmo. Sr. **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA**, Advogado-Geral da União, a fim de ser ouvido por este Colegiado em data a ser futuramente definida.

JUSTIFICAÇÃO

O ministro André Mendonça tem tido um destacado papel desde a tragédia, visitando Brumadinho e conduzindo diversas ações judiciais com o objetivo de garantir o pleno resarcimento de todos os gastos do governo federal no atendimento às vítimas, incluindo os custos operacionais e logísticos.

A AGU também intermediou um acordo com a empresa Vale, para que a mesma arque com os custos dos exames de qualidade da água no rio Paraopeba. Também conseguiu, junto às operadoras de telefonia, a informação sobre os telefones ativos na região do desastre, facilitando os trabalhos de busca.

Com essa experiência, a Advocacia-Geral da União, na pessoa do ministro André Mendonça, tem muito a contribuir com os objetivos desta CPI.

Sala das Reuniões,

SENADOR CARLOS VIANA
Relator da CPI de Brumadinho

SF/19188.93025-96